



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

1º ADITAMENTO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 09/2023

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo – PR, neste ato representada por seu **João Carlos Ferreira**, residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Rua Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções, Município de São Paulo – SP – CEP 04.571-936, neste ato representada pelos procuradores **Fábio Marques De Souza Levorin**, brasileiro, Administrador, Gerente de Seção, portador do RG nº 27.638.106-3 SSP/SP, CPF nº 267.221.148-56 e **Reinaldo Santos de Almeida**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, gerente de seção, portador do RG nº 20.732.181 SSP/SP, CPF nº 116.779.348-08, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no procedimento administrativo nº 37621/2024 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Esta convenção resulta na prorrogação do prazo de vigência, por três meses, além da correção do valor mensal do Contrato Administrativo originário nº 09/2023, cujo objeto é a **contratação de serviço telefonia fixa, conforme especificações do Termo de Referência e deverá atender às exigências estabelecidas pela ANATEL**, para o período de **03/07/2024 a 02/10/2024**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor ajustado dessa despesa total com essa prorrogação será de **R\$ 16.948,23** (Dezesseis mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), e o valor mensal nos próximos três meses será de **R\$ 1.173,41**.

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ
FONE/FAX: (41) 3392-1717
E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br VIVO
Home page: www.campolargo.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com o presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.001.0001.0031.0001.2001.3.3.90.39.58.00 (Serviços de Telecomunicações), fonte de recurso próprio.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no instrumento do contrato administrativo nº 09/2023 e seus eventuais aditamentos.

A assim, por estarem em perfeita consonância com a vontade das partes, os contratantes assinam em 2 (duas) vias o presente aditamento.

Campo Largo, 02 de julho de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Representada por João Carlos Ferreira
CONTRATANTE

Signed by
A. Por: REINALDO SANTOS DE ALMEIDA
CPF: 116.779.335-04
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Reinaldo Santos de Almeida
CONTRATADA

Signed by
Fábio Marques De Souza Levorin
A. Por: FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: 267.221.148-56
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Fábio Marques De Souza Levorin
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Carolina Marochi
CPF: 089.083.089-46
RG: 14.050.569-2

Adriana Barros Silva

Luiz Carlos Leato
CPF: 588.095.769-20
RG: 3.991.577-9

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ
FONE/FAX: (41) 3392-1717
E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br
Home page: www.campolargo.pr.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2024.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2722 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO 1º ADITAMENTO CONTRATUAL / CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

Espécie: 1º Aditamento do Contrato Administrativo nº 09/2023; esta convenção resulta na prorrogação do prazo do Contrato 09/2023, Objeto: contratação de serviço telefonia fixa, conforme especificações do termo de Referência e deverá atender às exigências estabelecidas pela Anatel, Vigência: por mais 3 (três) meses, ou seja, a sua validade inicia-se as 0h do dia 03/07/2024 com o seu término às 23h59min do dia 02/10/2024, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; ficando mantidas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no instrumento do contrato administrativo; Valor: será de R\$ 3.520,23 (três mil e quinhentos e vinte reais e vinte e três centavos), Processo Administrativo nº: 37621/2024; Cobertura Orçamentária: conta da dotação orçamentária 001.0001.0031.0001.2001.33.90.39.58.00 (serviços de telecomunicações); Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO-PR; Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62;